



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PORTARIA Nº. 009, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABRÍCIO MAGNO ROCHA, Presidente da Câmara do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a “*Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*”, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (arts. 6º inciso LX, e 8º, da Lei nº. 14.133/2021), assim como as demais legislações pertinentes aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. **ANA KARLA LOPES ROCHA**, servidora efetiva do órgão legislativo municipal, inscrita sob o CPF nº. **075.905.056-25**.

Art. 2º - Fica designada como membro da Equipe de Apoio da Agente de Contratação a servidora **CAMILA DE JESUS FERREIRA**, CPF nº. **122.101.676-80**.

Art. 2º - O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio será até **31 de Dezembro de 2022**.



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Art. 4º - A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Fabício Magno Rocha

Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto